

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 - DO OBJETO**
 - 1.1 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (diesel, gasolina e arla), NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.
- 2 - DA JUSTIFICATIVA**
 - 2.1 - A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO ESTIMADO DE (12) DOZE MESES.
- 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
 - 3.1 - Conforme itens constante na SMS NRº. 3631
- 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
 - 4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.00-000 Ficha: **059**
- 5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS**
 - 5.1 - A estimativa de custos e preços máximos a serem praticados serão obtidos através de ampla pesquisa de mercado, a ser efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura deste município.
- 6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
 - 6.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo imediato, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.
 - 6.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de armazenamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
 - 7.1 - Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma gradual durante todos os dias da semana, inclusive feriados, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, mediante requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, durante 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.
 - 7.2 - A circunstancia de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato, não obriga o Município de Iguatemi/MS a retirá-los e nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados
 - 7.3 - A CONTRATADA submeterá os combustíveis a mais ampla fiscalização por parte do Município de Iguatemi/MS, através do responsável fiscalizador, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade e anexar o mesmo na Nota Fiscal
- 8 - DO PAGAMENTO**
 - 8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.
 - 8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 054/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 - O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias, após regular convocação da Prefeitura de Iguatemi/MS.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

11 - DAS INFORMAÇÕES

- 11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Iguatemi/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, na Av Laudelino Peixoto, nº 871, telefone (0xx67) 3471-1130.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.
- 12.2 - O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Iguatemi/MS, 06 de Dezembro de 2019.

MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO